

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
Processo Administrativo nº 000936/2016

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 65, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **744.938.887-00** e no RG sob o nº **564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000008**, Processo Administrativo 000936/2016, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.260.374/0001-09**, com sede Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Santa Cecília, Cariacica, ES, CEP: 24147-511, Tel. (27) 3336-5451, E-mail: rflistribuidora@bol.com.br, por seu representante legal, Sr. **RONALDO FRANCISCO LAMBERT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 01, Apto 101, Bairro Santa Cecília, Cariacica, ES, CEP: 29147-511, inscrito no CPF sob o nº **763.752.507-49** e no RG sob o nº **582.817 SSP/ES**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00000403	ALCOOL 12/1L Álcool etílico hidratado cristal em gel no mínimo 65º INPM com neutralizante, espessante, desnaturante e água. Embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. Prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	RICIE	CX	125,00	60,35	7.543,75

00005	00005	00018375	CERA LÍQUIDA Cera líquida vermelha ou incolor cx com 12 x 750 ml composição: ceras naturais, tenso-ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água. Embalado em frasco resistente opaco de 850 ml com identificação do produto e	BRI.	CX	2,00	38,00	76,00
00006	00006	00001942	DESINFETANTE Desinfetante p/ banheiro em pedra 36x40, validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.	P.CLEN	CX	64,00	29,90	1.913,60
00008	00008	00037818	DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL - 400 ML desodorante ambiente aerossol com no mínimo 360ml, ingrediente ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega	NO AR	UN	87,00	6,80	591,60
00010	00010	00017377	LIMPA ALUMINIO COM 500 ML Limpa alumínio (500 ml), líquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	KINTANA	UN	123,00	1,84	226,32
00011	00011	00017330	LIMPA FORNO 230 G Limpa forno 230 g, produto eficaz para dissolver a gordura incrustada nas superfícies. Composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.	INGLESA	UN	100,00	6,65	665,00
00021	00021	00023675	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS Detergente neutro galão de 05 lts, eficaz na lavagem manual de pratos, talheres, fôrmica, geladeiras, armários, prateleiras, balcões, pias e limpeza em geral.	LAHAS	UN	6,00	8,65	51,90
00026	00026	00001135	CONDICIONADOR INFANTIL Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo com formula suave PH neutro, com no mínimo 480 ml, caixa com 12 unid.	PHIISALIA	CX	15,00	66,85	1.002,75
00032	00032	00039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL Fralda geriátrica descartável tamanho m, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08	MAX CONFORT	FD	7,00	101,30	709,10
00034	00034	00019098	TOALHA DE PAPEL Toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mínimo 22cm x 20cm.	FAMILIAR	FD	60,00	25,49	1.529,40
00035	00035	00017424	POMADA DERMATOLOGICA USO PEDIATRICO, RETINOL MAIS CABECACAFEROL Mais oxido de zinco 500 ug-g + 900 ui/g 150 mg/g		UN	250,00	5,30	1.325,00
00038	00038	00001134	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelo c/ formula suave PH neutro com no mínimo 480 ml, cx com 12 unid.	PHISALIA	CX	15,00	59,70	895,50
00045	00045	00034407	SABONETE GLICERINADO Sabonete líquido glicerinado - ingrediente essencial para o cuidado com a pele dos bebes, hidratante com PH neutro, biodegradável, sem álcool. Embalagem com 200ml	PALMOLIVE	UN	500,00	3,35	1.675,00
00047	00047	00036809	AVENTAL DE LONA 90 CM COMPRIMENTO Avental de lona 90 cm comprimento nas seguintes dimensões mínimas: comprimento total 0.90 cm e largura total 0,60 cm	ROUXINOL	UN	125,00	7,00	875,00
00049	00049	00017433	BACIA PLASTICA 5 L Bacia plástica 5 litros, material plástico rígido. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	GIPLAS	UN	3,00	4,05	12,15

00052	00052	00016548	BALDE 10L Balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	ARKPLAST	UN	8,00	3,80	30,40
00053	00053	00018397	BALDE 20L Balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 lts, características adicionais reforço fundo e borda. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	PLASNEW	UN	150,00	7,85	1.177,50
00055	00055	00034990	BOBINA PICOTADA 20X35 C/ 500 SACOS Bobina picotada com no mínimo 500 sacos 20x35 cm	ORLEOP LAST	RL	101,00	9,59	968,59
00061	00061	00016020	CANECO (LEITEIRA) DE ALUMINIO P/ FERVER AGUA caneco (leiteira) de alumínio p/ ferver água com apto, cap. 2 l. referência de qualidade: Eirilar, Panex MBA – equivalente ou similar	HAVAI	UN	5,00	15,70	78,50
00062	00062	00034998	CANECÃO DE ALUMINIO 3LTS Canecão alumínio 3 litros cabo de madeira. Referência de qualidade: Eirilar, Panex MBA – equivalente ou similar	HAVAI.	UN	5,00	22,75	113,75
00063	00063	00038106	CESTO DE LIXO Cesto p/ lixo – plástico, cesto de lixo, telado, material plástico, sem tampa, bordas reforçada, cap. entre 8 litros e 10, medidas mínima.	ARK PLAST	UN	55,00	2,45	134,75
00065	00065	00028219	COADOR DE CAFÉ TAM. M Coador de café em tecido 100 % algodão tam. m	ROUXINOL	UN	3,00	2,05	6,15
00066	00066	00033557	COADOR DE CAFÉ TAM. G Coador de café em tecido 100 % algodão tam. g	ROUXINOL	UN	13,00	2,69	34,97
00072	00072	00015197	COPO DE VIDRO Copo de vidro transparente capacidade mínima de 250 ml, cor incolor, tipo uso café/água, caixa com 24 unid. (tipo americano)	NADIR	CX	32,00	16,50	528,00
00081	00081	00004215	ESPATULA PARA BOLO Espátula para bolo, lâmina em aço inox, cabo de madeira.	TRAMO NTINA	UN	2,00	13,80	27,60
00082	00082	00001136	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço, lã de aço (fardo) c/14 pacotes com no mínimo de 4 unidades.	INOVE	FD	16,00	12,25	196,00
00086	00086	00000668	FLANELA Flanela tamanho 28 x 48 cm	ROUXINOL	UN	140,00	1,15	161,00
00087	00087	00011414	FOSFORO C/10 UN POR MACO Fósforo c/ 10 un por maço	GABOARD	MÇ	212,00	1,69	358,28
00089	00089	00000669	GARRAFA TERMICA Garrafa térmica capacidade mínima de 1.8 l	INVICTA	UN	1,00	44,50	44,50
00090	00090	00002074	GARRAFA TERMICA 05 LTS. Garrafa térmica capac. de 5 litros, alça ergonômica, rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	OBBA	UN	10,00	18,90	189,00
00091	00091	00017395	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1 LITRO Garrafa térmica capac. de 1 litros, alça ergonômica, rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	ELEGANCE	UN	30,00	13,59	407,70

00092	00092	00000404	GUARDANAPO Guardanapo de papel, pct com 50 und. Material celulose, medidas aproximadas: largura 22, comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas.	VIPEL	PCT	500,00	0,93	465,00
00096	00096	00017050	JARRA DE PLASTICO 05 L Jarra de plástico com alça p/ suco capacidade mínima 3.7 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	PLASNEW	UN	33,00	7,60	250,80
00097	00097	00000655	LAMPADA Alógena 70 w 127 volts	ELGIN	UN	100,00	3,80	380,00
00100	00100	00038500	LIXEIRA COM TAMPA Lixeira c/ tampa, material plástico – cap. entre 18 e 22 lts.	ARKPLAST	UN	12,00	9,90	118,80
00103	00103	00013587	LUVA DE LATEX Luva de látex para procedimento, não estéril, talcada pulverizada com pó biodegradável a base de amido de milho- comprimento de 240mm da ponta ao dedo médio, bainha no tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	VOLK	P	500,00	18,60	9.300,00
00108	00108	00035462	PANO DE CHAO ALVEJADO COM COSTURA 100 % ALGODÃO TAMANHO 75 X 55 CM Pano de chão alvejado, com costura 100% algodão, tamanho mínimo 75 x 55cm	CARVALHO	UN	698,00	2,60	1.814,80
00113	00113	00007338	PILHA Pilha palito alcalina (pct c/02)	PANASSONIC	PCT	68,00	2,80	190,40
00114	00114	00007338	PILHA Pilha pequena alcalina pact c/ 02	PANASSONIC	PCT	78,00	2,80	218,40
00115	00115	00038098	POTE PARA ALIMENTOS 2 L Pote para alimentos, material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade 2 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	5,00	3,80	19,00
00117	00117	00038099	POTE PARA ALIMENTOS 3 L Pote para alimentos, material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade 3 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	30,00	4,35	130,50
00118	00118	00038109	POTE PARA ALIMENTOS Pote para alimentos, material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade 10 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	30,00	13,25	397,50
00119	00119	00017507	PRATO CUMBUCA ISOPOR 15 CM PACOTE COM 30 UNIDADES Prato cumbuca isopor 15 cm pct 30 unid.	PALSTSOFT	PCT	403,00	4,95	1.994,85
00120	00120	00031476	PRATO DESC. ISOPOR Prato desc. de isopor refeição 23 cm pct c/ 25	PALSTSOFT	PCT	28,00	6,75	189,00
00131	00131	00038108	SACO MATERIAL PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO-QUENTE Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120, largura 200, transmitância monolúcido pact, com 50 unidades.	FAZOPE L	PCT	200,00	2,58	516,00
00142	00142	00017526	VARAL ROUPA NYLON N 05 X 10 M Varal roupa nylon nº 05 x 10 mts	POLIFO RT	PCT	63,00	0,85	53,55

00146	00146	00030713	VASSOURA DE PELO 28CM Vassoura de pelo (28cm) com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	PASSELI MP	UN	224,00	7,99	1.789,76
00148	00148	00038101	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Cabo comprimento mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm medida do leque (aproximada) 25 cm.	CASTEL O	UN	217,00	6,20	1.345,40
00149	00149	00017533	VENENO PARA BARATA SPRAY 300 ML Veneno para barata spray com no mínimo 300ml	BOMBRILO	UN	83,00	7,00	581,00
00151	00151	00037806	XICARA DE LOUÇA PARA CAFÉ C/ PIRES 90ML Xícara de louça para café c/ pires 90ml	FORT	UN	210,00	7,50	1.575,00
00157	00157	00031013	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. G PCT C/ 8 UNID. fralda geriátrica descartável tamanho g, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	MAX CONFOR T	FD	7,00	101,30	709,10

Órgão Participante - Fundo Municipal de Saúde

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00001150	ALCOOL LIQUIDO CX 12X1L Álcool etílico hidratado cristal em gel no mínimo 65º INPM com neutralizante, espessante, desnaturante e água. Embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. Prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	RICIE	CX	2,00	60,35	120,70
00008	00008	00037818	DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL - 400 ML Desodorante ambiente aerossol com no mínimo 360ml, ingrediente ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.	NO AR	UN	4,00	6,80	27,20
00010	00010	00011183	LIMPA ALUMINEO (C/500 ML) Limpa alumínio (500 ml), líquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	KINTANA	UN	5,00	1,84	9,20
00021	00021	00023675	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS Detergente neutro galão de 05 lts, eficaz na lavagem manual de pratos, talheres, fôrmica, geladeiras, armários, prateleiras, balcões, pias e limpeza em geral.	LAHAS	UN	45,00	8,65	389,25
00022	00022	00027932	HIPOCLORITO DE SODIO 5LTS 1% Hipoclorito de sódio 1% 5.000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos.	LAHAS	G	80,00	7,70	616,00

00032	00032	00003756	FRALDA GERIATRICA Fralda geriátrica descartável tamanho m, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	MAX CONFORT	FD	25,00	101,30	2.532,50
00034	00034	00013920	PAPEL TOALHA Toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mínimo 22cm x 20cm.	FAMILIAR	FD	52,00	25,49	1.325,48
00047	00047	00036809	AVENTAL DE LONA 90 CM COMPRIMENTO Avental de lona 90 cm comprimento nas seguintes dimensões mínimas: comprimento total 0.90 cm e largura total 0,60 cm	ROUXINOL	UN	10,00	7,00	70,00
00055	00055	00034990	BOBINA PICOTADA 20X35 C/ 500 SACOS Bobina picotada com no mínimo 500 sacos 20x35 cm	ORLEOP LAST	RL	4,00	9,59	38,36
00072	00072	00015197	COPO DE VIDRO Copo de vidro transparente capacidade mínima de 250 ml, cor incolor, tipo uso café/água, caixa com 24 unid. (tipo americano)	NADIR	CX	2,00	16,50	33,00
00078	00078	00017391	GARFOS DE MESA AÇO INOX Garfos de mesa material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso e polido.	GOLDE M INOX	UN	5,00	1,10	5,50
00082	00082	00018743	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço, lâ de aço (fardo) c/14 pacotes com no mínimo de 4 unidades.	INOV	FD	8,00	12,25	98,00
00086	00086	00000668	FLANELA Flanela tamanho 28 x 48 cm	ROUXINOL	UN	10,00	1,15	11,50
00091	00091	00002067	GARRAFA TERMICA 1 LT Garrafa térmica capac. de 1 litros, alça ergonômica, rolha giromágica que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	ELEGAN CE	UN	3,00	13,59	40,77
00097	00097	00036814	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 127 VOLTS. Alógena 70 w 127 volts	ELGEN	UN	10,00	3,80	38,00
00113	00113	00007338	PILHA Pilha palito alcalina (pct c/02)	PANAS SONIC	UN	30,00	2,80	84,00
00114	00114	00007338	PILHA Pilha pequena alcalina pact c/ 02	PANAS SONIC	UN	20,00	2,80	56,00
00115	00115	00038109	POTE PARA ALIMENTOS Pote para alimentos, material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade 2 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	1,00	3,80	3,80
00131	00131	00038108	SACO MATERIAL PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO-QUENTE Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120, largura 200, transmitância monolúcido pact, com 50 unidades.	FAZOPE L	PCT	10,00	2,58	25,80
00137	00137	00030381	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40 X 60 tapete antiderrapante 40 x 60		UN	10,00	11,35	113,50
00143	00143	00031277	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA CAP. 3L QUADRADA Vasilha plástica c/tampa cap. 3 l (quadrada), material resistente, vasilha transparente com tampa cores variadas. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	2,00	4,30	8,60

00148	00148	00038101	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Cabo comprimento mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm medida do leque (aproximada) 25 cm.	CASTEL O	UN	10,00	6,20	62,00
00157	00157	00031013	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. G PCT C/ 8 UNID. fralda geriátrica descartável tamanho g, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	MAX CONFOR T.	FD	25,00	101,30	2.532,50

Órgão Participante - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00000409	ALCOOL Álcool etílico hidratado cristal em gel no mínimo 65º INPM com neutralizante, espessante, desnaturante e água. Embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. Prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	RICIE	CX	13,00	60,35	784,55
00006	00006	00001942	DESINFETANTE Desinfetante p/ banheiro em pedra 36x40, validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.	P.CLEN	CX	12,00	29,90	358,80
00008	00008	00037818	DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL - 400 ML desodorante ambiente aerossol com no mínimo 360ml, ingrediente ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e utano/propano. Validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.	NO AR	UN	23,00	6,80	156,40
00010	00010	00017377	LIMPA ALUMINIO COM 500 ML Limpa alumínio (500 ml), líquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo	KINTANA	UN	12,00	1,84	22,08
00011	00011	00017330	LIMPA FORNO 230 G Limpa forno 230 g, produto eficaz para dissolver a gordura incrustada nas superfícies. Composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Validade: no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.	INGLESA	UN	3,00	6,65	19,95
00026	00026	00001135	CONDICIONADOR INFANTIL Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo com formula suave PH neutro, com no mínimo 480 ml, caixa com 12 unid.	PHISICALIA	CX	1,00	66,85	66,85
00032	00032	00039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL Fralda geriátrica descartável tamanho m, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	MAX CONFOR T.	FD	100,00	101,30	10.130,00
00034	00034	00019098	TOALHA DE PAPEL Toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mínimo 22cm x 20cm.	FAMILIAR	FD	75,00	25,49	1.911,75
00035	00035	00033548	POMADA DERMATOLOGICA INFANTIL Mais oxido de zinco 500 ug-g + 900 ui/g 150 mg/g	PHISALIA	T	24,00	5,30	127,20

00038	00038	00038152	SHAMPOO Shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelo c/ formula suave PH neutro com no mínimo 480 ml, cx com 12 unid.		CX	10,00	59,70	597,00
00047	00047	00036809	AVENTAL DE LONA 90 CM COMPRIMENTO Avental de lona 90 cm comprimento nas seguintes dimensões mínimas: comprimento total 0.90 cm e largura total 0,60 cm	ROUXINOL	UN	3,00	7,00	21,00
00049	00049	00037687	BACIA Bacia plástica 5 litros, material plástico rígido. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	GIPLAS	UN	5,00	4,05	20,25
00050	00050	00017434	BACIA PLASTICA 10 L Bacia plástica 10 litros material plástico rígido. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.		UN	3,00	5,00	15,00
00051	00051	00031675	BACIA PLÁSTICA 20LTS Bacia plástica 20 litros material plástico rígido. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.		UN	2,00	8,25	16,50
00052	00052	00016548	BALDE 10L Balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	ARKIPLAST	UN	12,00	3,80	45,60
00053	00053	00018397	BALDE 20L Balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 lts, características adicionais reforço fundo e borda. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	PLASNEW	UN	2,00	7,85	15,70
00055	00055	00034990	BOBINA PICOTADA 20X35 C/ 500 SACOS Bobina picotada com no mínimo 500 sacos 20x35 cm	ORLEOP LAST	RL	3,00	9,59	28,77
00061	00061	00013082	CANECO DE ALUMINEO 2 L Caneco (leiteira) de alumínio p/ ferver água com apto, cap. 2 l. referência de qualidade: Eirilar, Panex MBA – equivalente ou similar	HAVAI	UN	1,00	15,70	15,70
00062	00062	00017460	CANEAÇO ALUMINIO 3 LITROS Canecão alumínio 3 litros cabo de madeira. Referência de qualidade: Eirilar, Panex MBA – equivalente ou similar	HAVAI	UN	2,00	22,75	45,50
00063	00063	00014979	CESTO P/ LIXO PLASTICO Cesto p/ lixo – plástico, cesto de lixo, telado, material plástico, sem tampa, bordas reforçada, cap. entre 8 litros e 10, medida mínima.	ARKIPLAST	UN	10,00	2,45	24,50
00065	00065	00037790	COADOR DE CAFE EM TECIDO ALGODÃO TAM. M Coador de café em tecido 100 % algodão tam. m	ROUXINOL	UN	10,00	2,05	20,50
00066	00066	00037791	COADOR DE CAFE EM TECIDO ALGODAO TAM.G Coador de café em tecido 100 % algodão tam. g	ROUXINOL	UN	15,00	2,69	40,35
00067	00067	00002064	COLHER GRANDE DE SOPA Colher de sopa em inox, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura		UN	10,00	1,10	11,00
00072	00072	00015197	COPO DE VIDRO Copo de vidro transparente capacidade mínima de 250 ml, cor incolor, tipo uso café/água, caixa com 24 unid. (tipo americano)	NADIR	CX	4,00	16,50	66,00
00076	00076	00036812	DESCASCADOR DE LEGUMES Descascador de legumes, lâminas em aço inox, cabo revestido em silicone.	KEITA	UN	6,00	3,00	18,00

00078	00078	00036716	GARFO DE MESA Garfos de mesa material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso e polido.	GOLDEN INOX	UN	10,00	1,10	11,00
00081	00081	00016271	ESPATULA Espátula para bolo, lâmina em aço inox, cabo de madeira.	TRAMONTINA	UN	2,00	13,80	27,60
00082	00082	00001136	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço, lâ de aço (fardo) c/14 pacotes com no mínimo de 4 unidades.	INOVE	FD	6,00	12,25	73,50
00086	00086	00000668	FLANELA Flanela tamanho 28 x 48 cm	ROUXINOL	UN	51,00	1,15	58,65
00087	00087	00011414	FOSFORO C/10 UN POR MACO Fósforo c/ 10 un por maço	GABOARDI	MÇ	14,00	1,69	23,66
00088	00088	00007499	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Frigideira alumínio nº 30, com no mínimo 0,4 mm de espessura		UN	1,00	43,50	43,50
00089	00089	00018933	GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica capacidade mínima de 1.8 l	INVICTA	UN	10,00	44,50	445,00
00090	00090	00002074	GARRAFA TERMICA 05 LTS. Garrafa térmica capac. de 5 litros, alça ergonômica, rolha giromágica que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	OBBA	UN	4,00	18,90	75,60
00091	00091	00002067	GARRAFA TERMICA 1 LT Garrafa térmica capac. de 1 litros, alça ergonômica, rolha giromágica que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	ELEGANCE	UN	5,00	13,59	67,95
00092	00092	00000404	GUARDANAPO Guardanapo de papel, pct com 50 und. Material celulose, medidas aproximadas: largura 22, comprimento 24, cor branca, tipo folhas dupla	VIPEL	PCT	51,00	0,93	47,43
00094	00094	00039098	JARRA DE VIDRO Jarra de vidro com alça capacidade 1 l modelo sem tampa, cor transparente, aplicação água/suco		UN	1,00	6,75	6,75
00098	00098	00035018	LANTERNA RECARREGAVEL C/ 9 LEDS Lanterna recarregável c/ 9 leads		UN	4,00	19,70	78,80
00108	00108	00000384	PANO DE CHAO Pano de chão alvejado, com costura 100% algodão, tamanho mínimo 75 x 55cm	CARVALHO	UN	62,00	2,60	161,20
00113	00113	00011197	PILHA PALITO Pilha palito alcalina (pct c/02)	PANASONIC	PCT	3,00	2,80	8,40
00114	00114	00007338	PILHA Pilha pequena alcalina pact c/ 02	PANASONIC	UN	3,00	2,80	8,40
00115	00115	00038098	POTE PARA ALIMENTOS 2 L Pote para alimentos, material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade 2 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	3,00	3,80	11,40
00117	00117	00038099	POTE PARA ALIMENTOS 3 L Pote para alimentos, material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade 3 litros. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	4,00	4,35	17,40

00119	00119	00035996	PRATO CUMBUCA ISOPOR 23 CM PACOTE 25 UNIDADE Prato cumbuca isopor 15 cm pct 30 unid.	PLASTSOFT	PCT	7,00	4,95	34,65
00120	00120	00013313	PRATO DESCARTAVEL Prato desc. de isopor refeição 23 cm pct c/ 25	PLASTSOFT	PCT	4,00	6,75	27,00
00124	00124	00011957	RELOGIO DE PAREDE Relógio de parede, mostrador com 12 números, formato redondo ou quadrado		UN	8,00	10,65	85,20
00131	00131	00038108	SACO MATERIAL PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO-QUENTE Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120, largura 200, transmitância monolúcido pact, com 50 unidades.	FAZOPEL	PCT	5,00	2,58	12,90
00135	00135	00002078	TABULEIRO Tabuleiro de alumínio pequeno - com no mínimo 0,3 mm de espessura nº 02. Referência de qualidade: Eirilar, Panex MBA – equivalente ou similar		UN	3,00	12,00	36,00
00137	00137	00017445	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40 X 60 CM Tapete antiderrapante 40 x 60 cm		UN	14,00	11,35	158,90
00142	00142	00017526	VARAL ROUPA NYLON Nº 05 X 10 M Varal roupa nylon nº 05 x 10 mts	POLIFORT	PCT	2,00	0,85	1,70
00143	00143	00031277	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA CAP. 3L QUADRADA Vasilha plástica c/tampa cap. 3 l (quadrada), material resistente, vasilha transparente com tampa cores variadas. Referência de qualidade: Sanremo, Plasvale, Plasutil – equivalente ou similar.	RAINHA	UN	2,00	4,30	8,60
00146	00146	00003817	VASSOURA DE PELO Vassoura de pelo (28cm) com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento uso doméstico	PASSALIMP	UN	2,00	7,99	15,98
00148	00148	00038101	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Cabo comprimento mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm medida do leque (aproximada) 25 cm.	CASTELO	UN	21,00	6,20	130,20
00149	00149	00017533	VENENO PARA BARATA SPRAY 300 ML Veneno para barata spray com no mínimo 300ml	BOMBRIL	UN	19,00	7,00	133,00
00154	00154	00025057	ESCOVA SANITÁRIA Escova sanitária, produzida em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, cabo plástico. Altura: 39cm e diâmetro das cerdas: 10 cm.		UN	20,00	3,50	70,00

00157	00157	00039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL Fralda geriátrica descartável tamanho g, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	MAX CONFORT	FD	100,00	101,30	10.130,00
-------	-------	----------	---	----------------	----	--------	--------	-----------

2.2.1 O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 80.418,60 (oitenta mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo: **R\$ 45.587,62 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

2.2.2.2-Orgão Participante - Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 8.241,66 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

2.2.2.3-Orgão Participante - Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 26.589,32 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **06 de Junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcela de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 16:00hs na sede da secretaria solicitante

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

4.2.1 - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de

acordo com a solicitação do Setor Pedagógicos, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

4.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

4.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela FORNECEDOR REGISTRADO, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

4.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

4.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

4.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento;

4.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Órgão Gerenciador;

4.2.14 - Garantir a execução qualificada da Ata de Registro de Preços durante o período de execução;

4.2.15- Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - cometer fraude fiscal;

9.1.6 - não mantiver a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 06 de Junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO
Representante legal do Órgão Gerenciador

R.F.L. COMERCIAL LTDA ME
RONALDO FRANCISCO LAMBERT
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Ato de Designação – Fiscal de Contratos**DADOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº	936	DATA	25/02/2016	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	019, 020, 021, 022, 023, 024 DE 2016
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		CNPJ	27.165.570/0001-98	
VALOR DO CONTRATO/ATA. R.P.	R\$ 80.418,60 R\$ 23.544,32 R\$ 24.460,00 R\$ 60.279,65 R\$ 175.422,92 R\$ 15.871,00	VIGÊNCIA	06 DE JUNHO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.		
CONTRATADO	*R.F.L. COMERCIAL LTDA ME *J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME *DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME *COMERCIAL PICAPUA EIRELI ME *M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME *INDÚSTRIA E COMERCIO IPANEMA LTDA ME				
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.				

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionadas como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/020/021/022/023 E 024/2016**, aquisição oriunda da respectiva secretaria:

FISCAL: DEOGES REGINA FARDIN FAZOLO Matrícula nº 37106, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

SUPLENTE: PAULO MORAES DEMARTIN Matrícula nº 37091, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

FISCAL: LUCILENE JUBINE BISSACO Matrícula nº 000026, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

SUPLENTE: JORDAN FERREIRA DESTEFANI Matrícula nº 37358, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

FISCAL: DANIELLE DAHER DE REZENDE Matrícula nº 37024, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

FISCAL: ANDREIA HUPP MINET Matrícula nº 001518, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

SUPLENTE: ANGELA MARIA DASSIE Matrícula nº 000070, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE;

FISCAL: ELIANA KIEFER ALVES Matrícula nº 005909, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

SUPLENTE: MARILENE DRIUSSO ALVES Matrícula 000241, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

FISCAL: ADRIANA DOS SANTOS Matrícula nº 000898, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

SUPLENTE: MARIA DA PENHA REIS BETINE Matrícula nº 37105, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

que representarão as Secretarias perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

II - Acompanhar "*in loco*" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.

III - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

IV - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

V - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

VI - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

VII - Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.

VIII - Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.

IX - Proibir a execução, por parte dos funcionários da Contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização de produtos, prestação de serviços, dentre outros.

X - Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.

XI - Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).

XII - Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades.

XIII - Anotar no "Formulário Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados", **Anexo D do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

XIV - Nos contratos de prestação de serviços, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio do "Formulário Substituição de Funcionário" (**Anexo E do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.

XV - Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

XVI - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

XVII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

XVIII - Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo. Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor do contrato, documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes.

XIX - Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o "Formulário de Glosa" (**Anexo F do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), de acordo com os percentuais determinados.

XX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato, mediante preenchimento do "Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências" (**Anexo G do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**).

XXI - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

XXII – Preencher o “Formulário de Solicitação de Pagamento” (**Anexo H do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**) e providenciar a autuação do processo ou encaminhar ao setor responsável. Para os contratos de prestação de serviços continuados, abrir um processo de pagamento para cada mês.

XXIII - Conferir a documentação apresentada para pagamento, utilizando o “Formulário *CheckList*” (**Anexo I do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014**), a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.

XXIV – Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido, se existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura, se foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento e se a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.

XXXV - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Conceição do Castelo, ES, 06 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **DEOGES REGINA FARDIN FAZOLO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **LUCILENE JUBINE BISSACO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **DANIELLE DAHER DE REZENDE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **ANDREIA HUPP MINET**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **ELIANA KIEFER ALVES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu **ADRIANA DOS SANTOS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal